



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 025/2024-PMM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024-PMM

À sua Excelência o Senhor

Vereador MARCELO DIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Excelentíssimos Senhores **VEREADORES.**

Senhor Presidente,

Precedido pelas honras de estilo, encaminho a Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, a **MENSAGEM Nº 025/2024-PMM**, que encaminha o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024-PMM**, que “**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, PARA ADEQUAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA.**”.

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, e suas alterações, para adequação da nomenclatura do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMN
RECEBIDO _____
AS _____ horas

Nº PROC.: 02400 - PLC 006/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004065 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6C791DDFE87D9DD65FF386C16D74156





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Ocorre que a Lei Complementar alterou de Conselho para Comissão, em contrário do que determina a Lei específica instituída; qual seja, a Lei nº 1.549/2007-PMM que institui Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Dessa forma, a proposição visa especificamente apenas a adequação de nomenclatura.

Ademais, estamos diante de uma reorganização e atualização da estrutura da administração direta do Município, que somente estarão sendo promovidas na medida absolutamente indispensável para que as soluções apresentadas sejam implementadas.

Importante registrar que a atual estrutura da Prefeitura Municipal de Macapá ainda não se mostra a contento para resolução dos problemas dos nossos munícipes. Dessa forma, nossa gestão terá como resultado, um longo processo de organização e reorganização, para melhor apresentar resultado para os munícipes.

A reformulação da estrutura administrativa, assim, parte de três premissas: A necessidade de modernização das Secretarias e órgãos equivalentes, em face dos desafios da moderna governança democrática, da gestão eficaz, efetiva e eficiente; A sua adequação aos limites da Constituição e da Lei Orgânica; e O reconhecimento da atribuição, ao Prefeito Municipal, da prerrogativa de dispor sobre organização e funcionamento da administração municipal.

Diante do exposto, Senhor Vereador Presidente e Ilustres Pares, solicito a aprovação do Projeto de Lei Complementar em anexo, que ora submeto ao exame de Vossas Excelências, **COM URGÊNCIA**, nos termos do art. 202, §1º, da Lei Orgânica Município de Macapá.

Aproveito para renovar os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.


**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO _____
AS _____ horas

Nº PROC.: 02400 - PLC 006/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004065 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6C791DDFE87D9DD65FF7F386C16D74156





MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024 – PMM

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 136, DE 13 DE
JANEIRO DE 2020, PARA ADEQUAÇÃO DA
NOMENCLATURA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do Art. 75 e o *Caput* do Art. 76, todos da Lei Complementar nº 136, de 13 de Janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75.

.....

V – Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 76. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana, constituída paritariamente, por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, e presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana, será organizada em decreto, cabendo-lhe, além do disposto na Lei nº 1.549/2007-PMM, discutir e oferecer propostas para a preservação e recuperação do meio ambiente além de acompanhar as atividades de saneamento."(NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 98 da Lei Complementar nº 136, de 13 de Janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. Permanece denominado de Conselho Municipal de Meio Ambiente -COMDEMA, conforme rege a Lei nº 1.549/2007-PMM e suas alterações."(NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 14 de Junho de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO _____/_____/_____
AS _____ horas

Nº PROC.: 02400 - PLC 006/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004065 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6C791DDFE87D9DD65F7F386C16D74156

